



CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Regulamenta o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás-GO, gestão 2024-20248 a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, e dá outras providências.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 170/2014, atualizada pela Resolução CONANDA nº 231/2022 a Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha, será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que é competência do CMDCA indicar a Comissão Eleitoral, composta por quatro (4) membros titulares e suplentes, do próprio Conselho e de cidadãos(as) representantes de entidades não governamentais de ilibada conduta, reconhecida idoneidade moral e que estejam registradas no CMDCA;

RESOLVE expedir a seguinte instrução:

Av. Walter Carneiro Machado, Qd. 03, Lt. 28, Residencial Nelson Barnabé,
Santo Antônio de Goiás - GO. CEP: 75.375-000
Fone: (62) 3535-1744 e-mail: cmdcac.sag@gmail.com



CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica regulamentado o Processo de Escolha dos conselheiros tutelares do município de Santo Antônio de Goiás-GO para o mandato de 2024/2028 na forma estabelecida no Edital nº 01/2023.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal proverá as condições necessárias a realização de provas de qualificação aos candidatos a conselheiros tutelares.

Art. 3º - Todos os atos relativos ao Conselho Tutelar serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás (www.santoantoniodegoias.go.gov.br) e afixados nos locais de fácil acesso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e comunica-se.

Santo Antônio de Goiás, 27 de abril de 2023.

Michelle Barbosa da Cunha
Presidente do CMDCA - SAG